



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 52/2019**  
**PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA SERVIÇOS DE**  
**TRANSPORTE DE SERVIDORES PÚBLICOS**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **OTTONI E QUEVEDO LTDA.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 52/2019, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

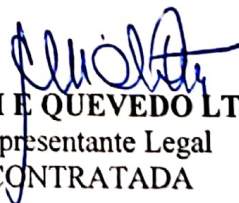
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste contratual, passando o valor atual de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 1,53** (um real e cinquenta e três centavos), considerando o índice IPCA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 10 de agosto de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**OTTONI E QUEVEDO LTDA.**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº adit. I 52/19  
Soledade 10/08/2020  
